



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 159 Pag. 1

Data 19/02/26

Assinatura [assinatura] Hora

ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 50, DE 21 DE JUNHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução nº 50, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor das diárias dos Vereadores será de R\$ 575,51 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a do Presidente será de R\$ 604,29 (seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos) e a dos servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contratos administrativos será de R\$ 441,59 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).”

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais parágrafos do art. 3º da Resolução nº 50/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, em 19 de fevereiro de 2026.

[assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

[assinatura]
TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

CERTIDÃO

Certifico que no dia 19/02/26
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi
-RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”